



AMAPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, DESEMBARGADOR JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

SEI! TJPR N° 0125682-88.2020.8.16.6000

URGENTE

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ – AMAPAR, entidade representativa da magistratura paranaense e que congrega os Magistrados em exercício e aposentados do Estado do Paraná, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

1. Encontra-se em curso, neste Egrégio Tribunal de Justiça, **expediente criado pela Comissão Gestora do Teletrabalho**, conforme determinado no art. 15, § 1º, II, da Resolução 221/2019-OE, em que se discute a implementação de teletrabalho em favor de magistrados.

2. **A Amapar é entidade representativa de toda a magistratura e, por isso, deve participar ativamente das discussões aptas a redundar na edição de atos normativos aplicáveis a magistrados paranaenses.**

3. A propósito, após a circulação, em diversos grupos de discussões da magistratura, da **manifestação SEI! DOC N° 6619114**, de lavra do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Luiz Cezar Nicolau, **manifestando-se favorável ao teletrabalho, porém, com restrições, a Amapar foi indagada por diversos associados a respeito do procedimento** envolvendo a implementação do teletrabalho.



AMAPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ

4. Considerando a **possibilidade iminente de aprovação** de eventual minuta regulamentando matéria de interesse de toda a magistratura, **sem a participação desta associação**, e a viabilidade de contribuição a ser inserida no expediente **SEI! TJPR Nº 0125682-88.2020.8.16.6000**, dentro da governança colaborativa, urge seja possibilitado à Amapar o **acesso ao expediente**, com posterior abertura de prazo para manifestação.

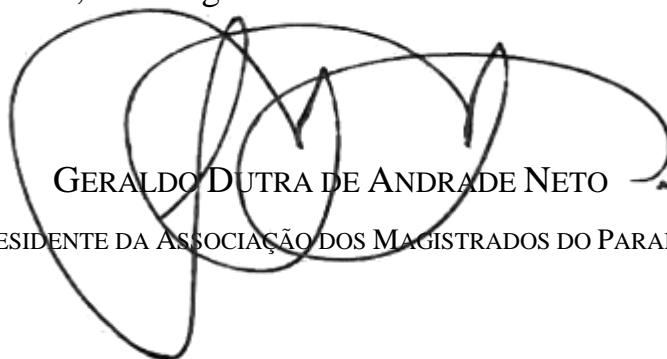
5. Diante do exposto, a Associação dos Magistrados do Paraná **REQUER** seja dado amplo acesso ao procedimento **SEI! TJPR Nº 0125682-88.2020.8.16.6000** e, **ainda, aberto prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação.**

6. Requer-se, assim, seja **sobrestado** eventual encaminhamento de minuta à aprovação do Órgão Especial.

7. O requerimento, a um só tempo, dá primazia à **democracia participativa** e, ainda, permite seja concretizada a **governança colaborativa** tão sinalizada pelo Conselho Nacional de Justiça.

8. Sugere-se, ainda, seja avaliada a possibilidade de **remessa do presente expediente ao Comitê de Gestão de Pessoas e/ou ao Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição**, para fins de manifestação, considerando o fato de a matéria do teletrabalho estar afeta às atribuições dos referidos órgãos.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.



GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ